

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO.....	01
HOMOLOGAÇÕES.....	03
ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO.....	04
ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	05

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 004/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 087/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa:

B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, situada na Av. J.K, nº 150, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.459.313/0001-75, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 548.118,64 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2	AGUA SANITARIA P/ ROUPAS COLORIDAS 1000LT	UNIDADE	700	R\$ 4,70	R\$ 3.290,00
5	ALCOOL EM GEL. 500 ML CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	254	R\$ 35,25	R\$ 8.953,50
14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP.	UNIDADE	96	R\$ 221,00	R\$ 21.216,00
18	BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 80 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
19	BANDEJA AÇO INOX 30 CM	UNIDADE	40	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
20	BANDEJA AÇO INOX 40 CM	UNIDADE	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
21	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 6, TAM: 40CM	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
23	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 5, TAM: 19CM	UNIDADE	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
25	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR GRANDE, A 46CM X L 4CM X C31CM	UNIDADE	55	R\$ 13,00	R\$ 715,00
26	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR PEQUENA,	UNIDADE	95	R\$ 8,50	R\$ 807,50
27	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO – TIPO 7 LEGUAS.	PAR	220	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
31	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS.	UNIDADE	114	R\$ 34,50	R\$ 3.933,00
33	CANEÇÃO LEITEIRA 2L. ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	62	R\$ 11,50	R\$ 713,00
41	COLHER DE CHÁ INOX	UNIDADE	328	R\$ 1,00	R\$ 328,00
42	COLHER DE POLIETILENO RESISTENTE P/ SERVIR MERENDA ESCOLAR, 30CM COZINHA INDUSTRIAL.	UNIDADE	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
43	COLHER DE SOPA INOX	UNIDADE	510	R\$ 1,50	R\$ 765,00
48	COPO DE VIDRO PAULISTA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 250 ML. PCT COM 6 UNID.	PACOTE	156	R\$ 3,40	R\$ 530,40
54	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA 10CM.	UNIDADE	96	R\$ 5,09	R\$ 488,64
56	DESINFETANTE 500ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO.	UNIDADE	6.120	R\$ 1,60	R\$ 9.792,00

58	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML.	UNIDADE	94	R\$ 29,90	R\$ 2.810,60
59	DISPENSADOR PARA COPOS	UNIDADE	94	R\$ 23,40	R\$ 2.199,60
60	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 1L .	UNIDADE	90	R\$ 146,00	R\$ 13.140,00
83	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE DE 12LITROS.	UNIDADE	104	R\$ 84,75	R\$ 8.814,00
84	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UNIDADE	138	R\$ 27,00	R\$ 3.726,00
87	GARRAFA TÉRMICA DE 1.800 ML, PRESSÃO PARA SERVIR CAFÉ.	UNIDADE	60	R\$ 58,90	R\$ 3.534,00
92	JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, CTAMPA 4 LITROS	UNIDADE	180	R\$ 7,80	R\$ 1.404,00
93	JARRA DE VIDRO / ÁGUA, 1,5 LITRO	UNIDADE	154	R\$ 10,00	R\$ 1.540,00
97	LIMPA MÓVEIS LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
100	MOP ESFREGÃO, MATERIAL DE ALGODÃO	UNIDADE	164	R\$ 37,00	R\$ 6.068,00
101	MOP MICRO FIBRAS VASSOURA TIRA PO 40CM	UNIDADE	275	R\$ 72,00	R\$ 19.800,00
103	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM.	UNIDADE	311	R\$ 2,60	R\$ 808,60
104	PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM.	UNIDADE	318	R\$ 7,50	R\$ 2.385,00
105	PALITO PARA PICOLÉ C/100.	PACOTE	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
106	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
107	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10LITROS.	UNIDADE	74	R\$ 145,00	R\$ 10.730,00
109	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7 LITROS	UNIDADE	59	R\$ 59,00	R\$ 3.481,00
110	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 10 LITROS.	UNIDADE	54	R\$ 65,00	R\$ 3.510,00
111	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 15 LITROS.	UNIDADE	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
112	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 30 LITROS.	UNIDADE	36	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
113	PANELAS DE ALUMÍNIO DE 40 LITROS.	UNIDADE	34	R\$ 132,00	R\$ 4.488,00
114	PANO EM ALGODÃO PARA USO EM LIMPEZA DE PRATOS	UNIDADE	1.360	R\$ 2,20	R\$ 2.992,00
116	PAPEIRO EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM BICO 2,8 LITRO	UNIDADE	121	R\$ 24,00	R\$ 2.904,00
121	PEDRA SANITARIA COM GANCHO, DIVERSAS CORES 35GR	UNIDADE	1.820	R\$ 1,40	R\$ 2.548,00
122	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	UNIDADE	65	R\$ 20,50	R\$ 1.332,50
126	PRATO DESCARTAVEL FUNDO MEDIO 18CM PC COM 10 UNID.	PACOTE	2.177	R\$ 1,90	R\$ 4.136,30
128	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE TRANSPARENTE	PACOTE	1.800	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
129	PRATO DESCARTAVEL RASO MEDIO TRANSPARENTE, TAM: 23CM PC COM 10 UNID	PACOTE	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
137	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	37.000	R\$ 2,80	R\$ 103.600,00
138	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA RESERVADA)		9.250	R\$ 2,80	R\$ 25.900,00
139	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PACOTES COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	38.750	R\$ 1,50	R\$ 58.125,00
140	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FARDO CONTENDO PACOTES COM 05 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	39.000	R\$ 2,40	R\$ 93.600,00
141	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FARDO CONTENDO PACOTES COM 05 UNIDADES. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	9.750	R\$ 2,30	R\$ 22.425,00



144	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, (CONTEUDO 10UND)	FARDO	550	R\$ 4,60	R\$ 2.530,00
146	TOALHEIRO DE ALAVANCA	UNIDADE	63	R\$ 24,00	R\$ 1.512,00
147	TOCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT)	PACOTE C/100	310	R\$ 11,90	R\$ 3.689,00
148	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	1.080	R\$ 5,00	R\$ 5.400,00
150	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	210	R\$ 6,60	R\$ 1.386,00
151	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	2.424	R\$ 2,50	R\$ 6.060,00
152	SABONETE LIQUIDO 1 L	UNIDADE	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
153	PORTA SABÃO COM DOSADOR DE 01 KG	UNIDADE	66	R\$ 18,50	R\$ 1.221,00
155	REMOVEDOR DE SUJEIRO DE 01 LITRO ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	890	R\$ 11,00	R\$ 9.790,00
156	SANDALIAS DE BORRACHA TRADICIONAL VARIOS TAMANHO	PARES	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
157	EXTENSÃO 3 TOMADAS 10A, 10M 3 POLOS CABO PP 3X0,75MM	UNIDADE	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
158	EXTENSÃO 3 TOMADAS 10A, 5M 3 POLOS CABO PP 3X0,75MM	UNIDADE	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
159	EXTENSÃO 3 TOMADAS 10A, 3M 3 POLOS CABO PP 3X0,75MM	UNIDADE	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
160	ADAPTADOR AC TRIPLO COM 3 ENTRADAS	UNIDADE	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
161	LAMPADAS ELETRONICA COMPACTA DE 15W COM 127W	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
162	LAMPADAS LED DE 9W COM LUZ BRANCA 220W	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
163	AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO DE 500 ML	UNIDADE	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
164	GADANHO METÁLICO CURVO COM 14 DENTES CABO DE MADEIRA 150 CM	UNIDADE	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00

D.B.MOTA - COMERCIO, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 155, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.012/0001-06, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 444.192,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1.000ML – CAIXA COM 12UND.	CAIXA	810	R\$ 14,50	R\$ 11.745,00
3	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 1.000ML- CAIXA COM 12UNID	CAIXA	166	R\$ 19,00	R\$ 3.154,00
4	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 1000LT.	UNIDADE	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50
7	AVENTAL DE NAPA COR BRANCA, TAM: 1,20 X 0,70	UNIDADE	185	R\$ 3,90	R\$ 721,50
28	CAIXA DE ISOPOR 13 LITRO	UNIDADE	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
29	CAIXA DE ISOPOR 17 LITRO	UNIDADE	106	R\$ 16,00	R\$ 1.696,00
30	CAIXA DE ISOPOR 21 LITRO	UNIDADE	86	R\$ 18,00	R\$ 1.548,00
36	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	247	R\$ 18,00	R\$ 4.446,00
37	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICOREFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UNIDADE	237	R\$ 20,00	R\$ 4.740,00
39	COADOR PARA CAFE EM MATERIAL METÁLICO E TECIDO DE FLANELA GRANDE.	UNIDADE	231	R\$ 1,50	R\$ 346,50
44	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO.	PACOTE	1.650	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
45	COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA.	PACOTE	1.620	R\$ 1,90	R\$ 3.078,00
49	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML.	CAIXA	262	R\$ 61,00	R\$ 15.982,00
50	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML.	CAIXA	912	R\$ 67,00	R\$ 61.104,00
51	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ.	CAIXA	604	R\$ 68,80	R\$ 41.555,20
52	CREME DENTAL, TUBO COM 90G.	UNIDADE	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
55	DESINFETANTE 1.000ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO.	UNIDADE	12.240	R\$ 2,15	R\$ 26.316,00
57	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - EM EMBALAGEM CONTEUDO 24X1 UNIDADE.	CAIXA	726	R\$ 22,00	R\$ 15.972,00
61	ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS.	UNIDADE	345	R\$ 1,25	R\$ 431,25
62	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO.	UNIDADE	235	R\$ 3,90	R\$ 916,50

63	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA).	CAIXA	152	R\$ 17,50	R\$ 2.660,00
70	FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO 38CM X 58CM	UNIDADE	752	R\$ 1,25	R\$ 940,00
73	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	PACOTE	880	R\$ 12,90	R\$ 11.352,00
74	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	PACOTE	280	R\$ 12,90	R\$ 3.612,00
75	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	PACOTE	180	R\$ 12,90	R\$ 2.322,00
76	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, C/9 UNIDADES	PACOTE	102	R\$ 4,25	R\$ 433,50
77	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, C/10 UNIDADES	PACOTE	82	R\$ 4,25	R\$ 348,50
78	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, C/10 UNIDADES	PACOTE	232	R\$ 4,25	R\$ 986,00
86	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PARA SERVIR CAFE.	UNIDADE	145	R\$ 17,00	R\$ 2.465,00
88	GUARDANAPOS DE PAPEL – EMBALAGEM DIMENSOES MINIMA 22X24CM CONTEUDO 50 UNIDADES.	PACOTE	1.102	R\$ 0,85	R\$ 936,70
89	INSETICIDA SPRAY C/CHEIRO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300ML.	UNIDADE	850	R\$ 6,99	R\$ 5.941,50
90	ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES.	CARTELA	102	R\$ 32,00	R\$ 3.264,00
95	KIT ESCOLA COPO, PRATO E COLHER	UNIDADE	3.310	R\$ 3,50	R\$ 11.585,00
96	LIMPA ALUMÍNIO 500ML C/24 UNID	CAIXA	330	R\$ 25,90	R\$ 8.547,00
98	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX CANO CURTO. TAM: MEDIO	PAR	1.530	R\$ 7,00	R\$ 10.710,00
99	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX CANO LONGO. TAM: GRANDE	PAR	890	R\$ 6,00	R\$ 5.340,00
102	ODORIZANTE DE AMBIENTE, CONTEUDO 400ML/255G –	FRASCO	940	R\$ 5,80	R\$ 5.452,00
108	PANELA DE PRESSAO, CAPACIDADE 4,5LITROS.	UNIDADE	76	R\$ 39,00	R\$ 2.964,00
115	PANO EM ALGODÃO, PARA USO EM LIMPEZA DE PISOS, TAM: 43CM X 68CM	UNIDADE	1.380	R\$ 2,90	R\$ 4.002,00
117	PAPEL ALUMÍNIO, TAM: 45CM X 7,5M	ROLO	950	R\$ 2,90	R\$ 2.755,00
118	PAPEL FILME TRANSPARENTE DE PVC, TAM: 28CM X 30M	ROLO	850	R\$ 2,00	R\$ 1.700,00
119	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	FARDO	600	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00

FRANCISCA T DE ARAUJO, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 393, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.452/0001-63, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 59.298,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
6	ALGODÃO EM PACOTE COM 25 GR	PACOTE	322	R\$ 1,50	R\$ 483,00
8	BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 10 LITROS	UNIDADE	179	R\$ 4,75	R\$ 850,25
9	BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 15 LITROS	UNIDADE	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
10	BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 30 LITROS	UNIDADE	139	R\$ 8,00	R\$ 1.112,00
11	BACIA EM ALUMINIO ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE GRANDE, 50 LITROS	UNIDADE	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
12	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO CAP. 45L. ESPECIFICAÇÃO: RÍGIDO COM CAPACIDADE 45 LITROS.	UNIDADE	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
13	BALDE DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS, S/TAMPA.	UNIDADE	284	R\$ 3,50	R\$ 994,00
15	BALDE POLIETILENO 50 LITROS.	UNIDADE	105	R\$ 22,50	R\$ 2.362,50
16	BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 15 LITROS, S/TAMPA.	UNIDADE	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
17	BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 200 LITROS, C/TAMPA	UNIDADE	38	R\$ 135,00	R\$ 5.130,00
22	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 4, TAM: 35CM	UNIDADE	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
24	BANDEJA PLÁSTICA REDONDA GRANDE, TAM: 40CM	UNIDADE	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
32	CAIXA DE ISOPOR 7 LITRO.	UNIDADE	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
34	CANEÇÃO LEITEIRA Nº 18 PARA 4,5L. ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	58	R\$ 28,00	R\$ 1.624,00
35	CANECAS DE CERÂMICA 200ML	UNIDADE	99	R\$ 6,25	R\$ 618,75
38	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICOREFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 9 LITROS.	UNIDADE	332	R\$ 3,50	R\$ 1.162,00
40	COLHER CONCHA DE SOPA GRANDE INOX	UNIDADE	157	R\$ 4,50	R\$ 706,50
47	CONJUNTOS PORTA MANTIMENTOS/VIDRO 3 PEÇAS PEQUENA DE 700ML; MEDIA DE 1,6LT E GRANDE DE 2,1LT	CONJUNTO	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
46	COLHER GRANDE DE INOX COM CABO PLÁSTICO. MEDIDA: 32 CM.	UNIDADE	188	R\$ 5,50	R\$ 1.034,00



53	CUSCUZEIRA GRANDE, TAM: 45CM	UNIDADE	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
64	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G, FARDO CONTENDO 10X14X8X1 UNIDADE. CX C/60 UNIDADES.	FARDO	156	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
65	FAÇA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO DE PLASTICO, 10 POLEGADAS PONTA ARREDONDADAS	UNIDADE	70	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
66	FAÇA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO DE PLASTICO, 12 POLEGADAS	UNIDADE	52	R\$ 12,30	R\$ 639,60
67	FAÇA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO DE PLASTICO, 8 POLEGADAS.	UNIDADE	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
68	FAÇA PLASTICO DESCARTAVEL, PRÁTICO, MODERNO PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	380	R\$ 2,25	R\$ 855,00
69	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, EM AÇO INOX.COM LAMINA DE AÇO INOX	UNIDADE	104	R\$ 22,00	R\$ 2.288,00
71	FLANELA EM ALGODAO MEDINDO 50CMX30CM.	UNIDADE	752	R\$ 2,00	R\$ 1.504,00
72	FÓSFORO	CAIXA	186	R\$ 1,75	R\$ 325,50
79	FRALDA RN-RECÉM NASCIDO, C/20 UNIDADES	PACOTE	81	R\$ 12,00	R\$ 972,00
80	FRIGIDEIRA GRANDE, TAM: 20CM	UNIDADE	88	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
81	FRIGIDEIRA MÉDIA, TAM: 30CM	UNIDADE	78	R\$ 30,00	R\$ 2.340,00
82	FUNIL PLASTICO GRANDE, TAM: 160MM X 190MM	UNIDADE	67	R\$ 4,00	R\$ 268,00
85	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE – EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	1.024	R\$ 1,95	R\$ 1.996,80
91	JARRA DE PLASTICO / AGUA, C/TAMPA 2 LITROS	UNIDADE	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
94	JARRA DE VIDRO / AGUA. 2 LITRO	UNIDADE	132	R\$ 16,00	R\$ 2.112,00
124	PRATO DE LOUÇA RASO.	UNIDADE	580	R\$ 3,25	R\$ 1.885,00
134	SABÃO EM BARRA 200G – CAIXA CONTENDO 10KG.	CAIXA	273	R\$ 38,00	R\$ 10.374,00
149	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	1.410	R\$ 1,00	R\$ 1.410,00
154	PRENDEDORES DE ROUPA DE MADEIRA PINHO COM ARTES DE FERRO PACOTE COM 12 PINÇAS	PACOTE	101	R\$ 1,10	R\$ 111,10

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2019.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, que tem por objeto a objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as empresas:

Para os item abaixo listados, a empresa L M S PINTO COMER-

CIO, situada na Rua Santo Antonio, nº 175, Bairro Santo Antonio, na cidade de Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 1M³). EM REGIME DE COMODATO.	M³	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 3M³). EM REGIME DE COMODATO.	M³	360	R\$ 39,00	R\$ 14.040,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR, GÁS NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. (RECARGA EM CILINDRO DE AÇO DE 7M³). EM REGIME DE COMODATO.	M³	1.120	R\$ 16,00	R\$ 17.920,00
					R\$ 36.640,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 28 de janeiro de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, que tem por objeto a objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, fabricação e instalação de estruturas metálicas, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado as empresas:

JEREMIAS ALVES DA SILVA, situada na Rua Messias Filho, nº 01, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.593/0001-06, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 274.475,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACA DE METALON Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	M²	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
2	PLACA DE VIDRO Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	M²	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
3	PLACA DE PVC Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	M²	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
4	ADESIVO Descrição: adesivo impresso.	M²	380	R\$ 45,00	R\$ 17.100,00
5	LONA Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa.	M²	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
6	BANNERS Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros.	M²	220	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
7	OUT-DOOR Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g.	Unid	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
8	CRACHÁS DE PVC Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático.	Unid	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
9	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	M²	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00



10	LETRAS DE METAL Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva.	M ²	140	R\$ 245,00	R\$ 34.300,00
11	PLACA DE ACM Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado.	M ²	150	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
12	LONA FRONT DE 450G	M ²	175	R\$ 55,00	R\$ 9.825,00
13	LONA BACK DE 450G	M ²	110	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
14	ADESIVO PERFURADO	M ²	110	R\$ 85,00	R\$ 7.150,00
15	ADESIVO COMUM	M ²	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00

A. DE BRITO SOUSA, situada na Travessa Ciro Gomes, n° 03, Bairro Prainha, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.388.397/0001-08, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
16	POSTE PARA ILUMINAÇÃO Descrição: Poste para iluminação de praças e avenidas, sendo tubo de 2" galvanizado na parede 18mm, braços tubo de 1" galvanizado na parede 18mm, pintura automotiva. Iluminação de 2 lâmpadas de LED 60 wts, proteção de 02 globos bola leitoso de vidro 15x28.	Und	80	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
17	ESTRUTURAS METÁLICAS Descrição: Estrutura para Cobertura. Estrutura e tesouras: perfil U de 4" na parede de 18. Cobertura: perfil U de 3", tenha articulada galvanizada, fixada com auto brocante de 8mm, pintura automotiva suportes para lâmpadas. Com instalação feita pela contratada. Garantia de 01 ano.	M ²	290	R\$ 75,00	R\$ 21.750,00
18	GRADES DE METALON Descrição: Grades de metalon 20x20 galvanizadas, chapa 18, pintura automotiva, com instalação. Garantia de 02 anos. Cores: branco ou cinza ou azul ou preto.	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
19	ESTRUTURA DE OUTDOOR Descrição: Outdoor de 3x9, estrutura em metalon de 50x30mm galvanizado e zincada. 3 Colunas em perfil enrijecido de 3" articulado. Pintura automotiva com zarcão. Cores: branco ou cinza ou preto. Instalação do outdoor com concreto 2x1. Com instalação feita pela contratada. Garantia de 01 ano.	UND	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
20	PLACA TRIEDRO: Descrição: Placa triedro, perfil de alumínio, em 3 Mídias, tamanho 500x300, com iluminação de refletor com LED de 30wts, com suporte para instalação de 5 metros e passarela para manutenção. Com instalação feita pela contratada. Garantia e manutenção de 01 ano.	UND	5	R\$ 7.400,00	R\$ 37.000,00
21	PLACA TRIEDRO: Descrição: Placa triedro, perfil de alumínio, em 3 Mídias, tamanho 500x300, com iluminação de refletor com LED de 30wts, com passarela para manutenção. Com instalação feita pela contratada. Garantia e manutenção de 01 ano.	UND	5	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
22	LETRAS CAIXA (3D) Descrição: Letras caixa (3D), em chapa 18 galvanizada, pintura automotiva, moldada e soldada com solda alumínio, instaladas com pinos rosqueados de meia, com iluminação em pastilhas de LED. Tamanho de 100x120. Cores: Branco ou Azul ou vermelho. Com instalação feita pela contratada. Garantia de 02 anos.	M ²	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
23	BARRACAS 3X2 Descrição: Barracas em estrutura metálica, tamanho 3x2, estrutura em metalon 20x30 galvanizado na parede de 18mm, encaixe de metalon 15x15mm, encaixe de teto em tubo de 1", cobertura e laterais em lona Front "ALPARGATA", esticado o ilhós, aplicação de adesivos impressos. Cores: Estrutura em vermelho, cobertura em Azul e borda amarelo. Com instalação feita pela contratada. Garantia de 03 anos.	UND	25	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00
24	BARRACAS SIMPLES Descrição: Barraca 3x2, estrutura metálica galvanizada 2", teto em metalon galvanizado e tubo de 1/2", pintura automotiva. Cores: estrutura vermelha, teto azul e borda amarela. Com instalação feita pela contratada. Garantia: 03 anos.	UND	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
25	TOLDO AUTOMÁTICO Descrição: Toldos automáticos de 5x3, com lona, molas e varais, com aplicação de adesivo com apoio. Cor: Vermelho. Com instalação feita pela contratada. Garantia 03 anos.	M ²	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
26	TOLDO FIXO Descrição: Toldos Fixos de Policarbonato, com estrutura de metalon 20x30 galvanizado, chapa de policarbonato, com juntas guia, travadores em alumínio, tamanho 4x2,5. Cores: estrutura branca. Com instalação feita pela contratada. Garantia de 03 anos.	M ²	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
27	PARADA DE ÔNIBUS Descrição: Parada de Ônibus de 3,5x2, suporte de tubo de 4" galvanizado na parede 18", estrutura de metalon 50x30 galvanizado na parede 18", banco em chapa de 18mm com metalon 50x30 galvanizado, teto com telha calandrada na chapa 18", pintura automotiva, painel informativo em adesivo impresso digital. Cores: estrutura vermelha, teto azul, bancos amarelo. Com instalação feita pela contratada. Garantia de 03 anos.	UND	20	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00

28	REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA Descrição: - Troca da Placa Principal em ACM, medindo: 740x122 = 9,08x2 = 18,56m ² ; - Quadro Lonado com o Nome LIMA CAMPOS (visto por quem sai da cidade), medindo 8,5x1 = 8,5m ² ; - Pintura e troca dos LED's de iluminação (letreiro e estrutura) - Letreiro de Acrílico Caixa Alta, 17 Letras medindo: 590x80 = 3,54x2 = 708m ² - Troca de letras de Chapa de Acrílico 3mm, moldadas e soldadas com cola acrílica, instaladas com pinos rosqueados de meia, com iluminação em pastilhas de LED. Com instalação feita pela contratada.	Valor Base	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
29	ALAMBRADO Descrição: Tubo de 2" galvanizado na parede, com pintura automotiva. E tela de 1/8" belgo Fio 16 malha 70. Com instalação feita pela contratada.	M ²	480	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 28 de janeiro de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/n°, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, portador da cédula de identidade n° 036181662089 SSP/MA e do CPF n° 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 014/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção da urbanização da entrada da Sede do Município de Lima Campos-MA, de acordo com Termo de Convênio n° 042/2018, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Lima Campos/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado a licitante MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, situada na Rua Frei José, n° 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.791.070/0001-48, pelo valor global de R\$ 490.148,09 (quatrocentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 028/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa, L M S PINTO COMERCIO, situada na Rua Santo Antonio, n°



175, Bairro Santo Antonio, na cidade de Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistin-

do esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2019.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 0001015/2017

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 030/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, A. DE BRITO SOUSA, situada na Travessa Ciro Gomes, nº 03, Bairro Prainha, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.397/0001-08, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negati-



va, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 937.782.283-15
Matricula nº 0000024/2017

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JEREMIAS ALVES DA SILVA, situada na Rua Messias Filho, nº 01, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.593/0001-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou do-

cumento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2019.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 937.782.283-15
Matricula nº 0000024/2017

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, ampara-



do pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, E M BEZERRA COMERCIO, situada na Rua Santo Antonio nº173 Centro Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS, situada na Av. Rio Branco, nº435, centro, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.989/0001-61, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS, situada na Av. Rio Branco, nº435, centro, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.989/0001-61, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretário Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2019.

Marcos Monteiro Vieira

Secretário Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS, situada na



Av. Rio Branco, nº435, centro, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.989/0001-61, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistin-

do esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2019.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Mun. de Saúde

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS, situada na Av. Rio Branco, nº435, centro, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.989/0001-61, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negati-



va, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Mun. de Assistência Social de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2019.

Pedrina da Silva Ferreira Mota
Secretária Mun. de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br